PROJETO DE LEI Nº. 082, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1467
Data: 01/11/2017 Horário: 10:48
Legislativo - PLO-L 82/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação Unidos Por Uma Causa Fé+Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ+OBRAS**, com sede nesta Cidade e Estado, na Rua na Rua João Oscar, Quadra 36, Lote 22, Setor Boa Vista, CEP: 77.426-360, Gurupi/TO, devidamente inscrita no CNPJ n°. 20.976.670/0001-55.

Art. 2°. A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas.

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria.

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente.

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente.

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei decorre do Projeto de Lei n°. 082/16, de autoria do Vereador Ivanilson Marinho – PMDB, nos termos da Lei n°. 1.806, de 16 de Junho de 2009.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor do Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!

Apraz-me cumprimenta-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ+OBRAS**.

O presente Projeto de Lei visa atender um desejo dos fundadores da Associação Beneficente, tem como objetivo melhorar a qualidade de seus associados em geral, promover a recuperação e reintegração social de dependentes químicos, independente de sexo ou religião, ainda trabalham para apoiar as mulheres vítimas de agressão, prostitutas, andarilhos, mendigos e desenvolver trabalhos sociais diversos voltados a população carente, dentre outras atribuições, o que atende aos requisitos legais e assim conceder a concessão a *declaração de Utilidade Pública*. Além de que a Associação não possui fins econômicos, apenas de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, humanitário e social.

Por tais motivos, e pelos documentos juntados ao Projeto de Lei que peço aprovação dos nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2017..

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor do Projeto de Lei

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Gurupi\To, 09 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador Ivanilson Marinho.

A ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ + OBRAS, fundada em aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2014 sediada em sede à Rua João Oscar Qd. 36 Lt. 22 Setor Boa Vista CEP 77426-360 em Gurupi-To, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de Associação dedicada ao objetivo de melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, promover recuperação e reintegração social de dependentes químicos em geral, independente de sexo e idade, prestarem apoio a mulheres vítimas de agressão, prostitutas, andarilhos, mendigos, desenvolver trabalhos sociais diversos voltados a população carente, entrega de alimentos, cuidados com saúde, educação, orientação religiosa, afim de, conseqüentemente diminuir criminalidade e sofrimentos diversos causados pela extrema pobreza,distribuindo de forma gratuita os benefícios alcançados junto aos órgãos municipais ,Estaduais ,Federais e a Iniciativa Privada; para o que apresenta documentação anexa.

Assinatura do Presidente _____

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS;

portadora do CPF nº 051.771.236-93 e RG nº 1.190.113 SSP/TO .

20.976.670/0001-55
ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR
UMA CAUSA FÉ+OBRAS
Rua João Oscar, Qd.36, Lt.22
Setor Boa Vista-CEP: 77426-360
GURUPI TO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que, os documentos **DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ MAIS OBRAS** ,entregues para instrução do meu pedido de inscrição junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI / TO são idôneos e autênticos.

Bem como as atividades exercidas no âmbito municipal ,também apresentadas a sociedade por meio da pagina na rede social com nome da associação constando fotos de algumas atividades realizadas.

Reconheço ainda que, prestando qualquer informação adulterada ou inverídica, estarei sujeito às sanções previstas nos artigos 298 c/c 299 do Código Penal Brasileiro, bem como por quaisquer outros crimes previstos na legislação brasileira.

Cidade: GURUPI (TO),
data:09/10/2017

Assi.:_____

Nome legível:Rita de Cássia Mendes santos
CPF: 051.1.236-93 RG: nº 1.190.113 SSP/TO .

TESTEMUNHAS

1 Pr. Daniel Henrique de moura Dantas.
NOME:Daniel Henrique de moura Dantas CPF.013.886.622-80 RG 1439.086

2 Pr. Márcio Júnior Coelho da Silva CPF.813.436.711-91
NOME: MÁRCIO JÚNIOR C. SILVA RG. 87.909 SSP.TO

20.976.670/0001-55
ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ+OBRAS
Rua João Osear, Qd.36, Lt.22
Setor Boa Vista-CEP: 77426-360
GURUPI - TO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.190.113**

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2010

NOME
RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS

FILIAÇÃO
FLORENTINO DIVINO DOS SANTOS
MARLENE MENDES DOS SANTOS

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1981

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 43.747. Lv A-159, Fls 249-V, Exp.27/10/2009
Montes Claros -MG -

CPF
051.771.236-93

IRIS BATISTA NUNES
ASSINATURA DO DIRETOR

11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.976.670/0001-55 MATRIZ		12/08/2014

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIDOS POR UMA CAUSA FE + OBRAS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO UNIDOS POR UMA CAUSA FE + OBRAS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R S 15	978	QUADRA72 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.425-100	SOL NASCENTE	GURUPI	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **14:46:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2014

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ + OBRAS

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, reunidos em primeira convocação na cidade de Gurupi-To, à Rua S 15, QD 72, LT 05, Nº 978, Sol nascente – CEP 77425-100, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores.

Resolvem fundar a Associação Civil denominada Associação Unidos por uma Causa Fé + Obras, com sede à Rua João Oscar Qd. 36 Lt. 22 Setor Boa Vista CEP 77426-360 em Gurupi-To, regida na forma do Estatuto adiante transcrito.

Assumiu a presidência a fundadora Sra. **RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS**, portadora do CPF nº 051.771.236-93 e RG nº 1.190.113 SSP/TO residente à Rua S 15 nº 978, QD 72 LT 05, Setor Sol Nascente, CEP 77.425-100 na cidade de Gurupi-To.

Que para secretária designou a Sra. **RANNYER FIGUEIRA MILHOMEM CIEL FERNANDES** portadora do CPF nº 600.208.491-68 e RG nº 972.380 SSP/TO residente à Rua 09 QD 64 LT 06 nº 79 casa 02 Waldir Lins I, CEP 77.423-170 na cidade de Gurupi-To, dando por instalada a assembléia.

Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado.

Cumprida as formalidades legais, a presidenta declarou definitivamente constituída a Associação Civil denominada Associação Unidos por uma Causa Fé + Obras.

A seguir realizou-se a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 25/01/2014 à 25/01/2016, constituído pelos seguintes associados, por unanimidade:

a) Diretor-Presidente, **RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS;** portadora do CPF nº 051.771.236-93 e RG nº 1.190.113 SSP/TO residente à Rua S 15 nº 978, QD 72 LT 05, Setor Sol Nascente, CEP 77.425-100 na cidade de Gurupi-To.

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1000

b) Diretor Vice-Presidente, **EDIVALDO FERREIRA SANTANA**; portador do CPF nº 855.815.851-72 e RG nº 431.742 SSP/TO residente à Rua 06 QD 01 LT 27 Jardim Tropical 2, CEP 77.433-485 na cidade de Gurupi -To.

c) Diretor tesoureira, **KEILÚCIA RIBEIRO LISBÔA,** portadora do CPF nº 783.621.801-53 e RG nº 260.432 SSP/TO residente à Rua 02 nº 884 Centro, CEP 77.402-130 na cidade de Gurupi-To.

d) Diretor 2ª tesoureira, **ELIANE BATISTA LIMA;** portadora do CPF nº 981.147.001-49 e RG nº 463.864 SSP/TO residente à Rua 58 quadra 162 LT 27 nº 287 bairro Nova Fronteira, CEP 77.415-430 na cidade de Gurupi-To.

e) Diretor Secretário, **RANNYER FIGUEIRA MILHOMEM CIEL FERNANDES**; portadora do CPF nº 600.208.491-68 e RG nº 972.380 SSP/TO residente à Rua 09 QD 64 LT 06 nº 79 casa 02 Waldir Lins I, CEP 77.423-170 na cidade de Gurupi-To.

f) Diretor 2 ª Secretária , **SANDRA PRIEB ZELLMER** portadora do CPF nº 596.469.501-91 e RG nº 1030403347 SSP/RS residente à Avenida Rio Grande do Norte nº1040 , Centro, CEP 77.400.000 na cidade de Gurupi-To.

g) Diretor social, **JOSÉ IRINEU PAVLAK METZHKA**, portador do CPF nº 172.429.241-20 e RG nº 114.519 SSP/TO residente à Rua 23 QD 22 LT 5 Setor Eldorado na cidade de Gurupi-To.

h) Diretor de esportes, **MAYCON FERREIRA GOMES**, portador do CPF nº 029.635.601-85 e RG nº 967.325 SSP/TO residente à Rua 06 QD 1 LT 26 Jardim Tropical 2, CEP 77.433-485 na cidade de Gurupi-To.

i) Diretor de cultura, **ELISVALDO FERREIRA SANTANA**, portadora do CPF nº 808.252.651-34 e RG nº 163.165 SSP/TO residente à Rua M QD 25 LT 12 Vila Iris, CEP 77.413-560 na cidade de Gurupi-To.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ato. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e

assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Gurupi / TO, 31 de Janeiro de 2014 .

Presidente da mesa

Vice – presidente

1ª Secretária

2ª Secretária

1ª Tesoureira

2 ª Tesoureira

Diretor Social

Diretor de Esportes

Diretor de Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 14.029 e registrado sob o nº 2.221. Dou fé. GURUPI -TO 12/08/2014.
Emolumentos: R$ 55,00 Tx. Jud.: R$ 4,00 FUNCIVIL: R$ 8,00
Total: R$ 67,00

Ana Aires Santana - Oficial Tabelião

Ofício de Reg. de Tít. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

José Ribeiro dos Santos
OAB - TO 979

Modelo adaptado às Leis 10.406/2001 e 11.127/2005

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA CAUSA FÉ + OBRAS

ARTIGO 1° - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Associação Unidos por uma causa Fé mais obras, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, fundada em assembléia realizada em 25 de janeiro de 2014 com sede e foro nesta cidade, na Rua João Oscar QD - 36 LT 22 nº 898, setor Boa Vista neste município de Gurupi-Tocantins é uma pessoa Jurídica de Direito Privado ,constituída por tempo indeterminado ,sem fins econômicos ,de caráter filantrópico ,assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário ,com a finalidade de atender a todos a que ela se associem, independente de classe social, nacionalidade , sexo, raça, cor e crença religiosa.

ARTIGO 2° - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

Tem objetivo de melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, promover recuperação e reintegração social de dependentes químicos em geral, independente de sexo e idade, prestarem apoio a mulheres vítimas de agressão, prostitutas, andarilhos, mendigos, desenvolver trabalhos sociais diversos voltados a população carente, entrega de alimentos, cuidados com saúde, educação, orientação religiosa, afim de, conseqüentemente diminuir criminalidade e sofrimentos diversos causados pela extrema pobreza, distribuindo de forma gratuita os benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3361-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 3° - DOS ASSOCIADOS

A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudam na fundação da associação;

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Beneficiados: Os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

ARTIGO 4° - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo único – É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 5° - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva; que observará os seguintes critérios:

I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

II. Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 6° - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do conselho Fiscal;

ARTIGO 7 ° - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito dos associados demitirem-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

ARTIGO 8° - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

I. Grave violação do estatuto;

II. Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;

III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da associação.

Parágrafo único -. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

ARTIGO 9° - DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL

As Assembléias Gerais decidirão por quorum estabelecido no estatuto, e terá as seguintes prerrogativas:

I. Destituir os administradores;

II. Reformular os Estatutos;

III. Eleger os administradores;

IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

V. Decidir em ultima instância.

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 10° - DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

ARTIGO 11° - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação, será formada de 9 (nove) componentes assim discriminados : 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo tesoureiro, 1 (um) Diretor social ,1 (um) Diretor de esportes, e reunir-se à ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

ARTIGO 12° - COMPETE A DIRETORIA

I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões de assembléia geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar assembléia geral na reunião anual o relatório de sugestão, e apresentar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir e demitir associados;

Parágrafo único - as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples de seus membros, cabendo ao presente em caso de empato o voto de minerva.

ARTIGO 13° - COMPETE AO PRESIDENTE:

I. Representar associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele,

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;

III. Convocar assembléias ordinárias e extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando a assembléia geral ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo único - compete ao vice - presidente auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 14°- COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das assembléias gerais e das reuniões da diretoria;

II. Redigir a correspondência da associação;

III. Manter e ter sob guarda o arquivo da associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo trabalho da secretária;

V. Substituir os diretores de esportes, social e cultural em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao segundo secretário: auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 15° - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente os valores da associação podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

II. Assinar com o presidente, os cheques;

III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

V. Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual;

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

VI. Fazer anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-a quando solicitado em assembléia geral.

Parágrafo único – compete ao segundo tesoureiro: auxiliar e substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 16° - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa privada e órgãos municipais, estaduais e federais;

II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da associação;

III. Apresentar diretoria executiva,quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 17° - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da associação;

III. Apresentar diretoria executiva,quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 18° - COMPETE AO DIRETOR CULTURAL

I. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da associação;

III. Apresentar diretoria executiva,quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3361-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 19° - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições;

I. Examinar o livro de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas – financeiras;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir – se à anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta , em caráter ordinário e , extraordinariamente ,sempre que convocado pelo presidente da Associação ,pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

ARTIGO 20° - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e conselho Fiscal realizar-se - ão conjuntamente de dois (2) em dois (2) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada a assembléia geral, podendo seus membros serem reeleitos .

ARTIGO 21° - DA CONVOCAÇÃO DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para Diretoria Executiva e o conselho fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termino dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 03 (três) meses de Associação, comprovados através da secretaria da Associação.

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 22° - DA PERDA DO MANDATO

Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste Estatuto;

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas sem expressa comunicação a secretária da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo único – a perda do mandato será declarada pela diretoria executiva, e homologada pela assembléia geral convocada somente para este fim nos termos da lei, onde será segurado o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23° - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de renuncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Ocorrendo renuncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia geral que elegerá uma comissão eleitoral de cinco (5) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições em 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nessas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24° - DA REMUNERAÇÃO

A diretoria executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na associação.

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 25° - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

ARTIGO 26° - DO PATRIMONIO

O patrimônio da associação será constituído e mantido:

I. Das contribuições dos associados contribuintes;

II. Das doações, legados, bem e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

III. Dos aluguéis de imóveis de juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

ARTIGO 28° - DA DISSOLUÇÃO

A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

Parágrafo único: em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante, nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos.

Ofício de Rep. de Fil. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

ARTIGO 29 - DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da associação de conformidade com as disposições legais.

23 JUN. 2014

1º TAB.

1º TAB.

Presidente

Vice - Presidente

REG 899800

REG 899804

23 JUN. 2014

Cintia Martins Oliveira Veras Costa

Raimundo Pereira da Costa
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documento
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-T

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 14.029 e registrado sob o nº 2.221. Dou fé. GURUPI -TO 12/08/2014.

Emolumentos: R$ 55,00 Tx. Jud.: R$ 4,00 FUNCIVIL: R$ 8,00
Total: R$ 67,00

Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO

ARB 131852

José Ribeiro dos Santos
OAB - TO 979

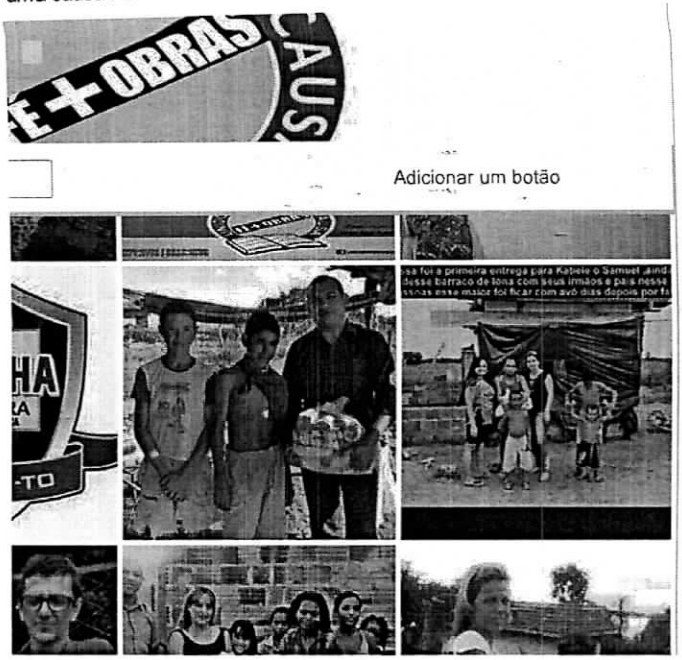

Adicionar um botão

Fotos da Linha do Tempo

26 de 90

Unidos por uma causa Fé + obras

Publicado por Rita Mendes

Página curtida · 27 de setembro de 2016 ·

Exibida na linha do tempo

Estamos juntos nessa corrente do bem ! Doe leite alimentos roupas — com Rita Mendes, Leticia Aires, Ed Santana, Tiago Becker Zanata e Aline Hellen Zanata Becker.

família, Vanessa tem 20 anos casada mãe de 4 crianças sendo a mais velho com 5 anos e a mais nova 8 meses, está gestante de 3 meses de gêmeos, atualmente seu esposo atualmente trabalha de empacotador em supermercado ganhando apenas um salário mínimo, a família precisa de Roupinhas para as crianças e alimentos e como ainda são pequenos precisamos muito mesmo de leite!!!
Quem puder doar alguma coisa para essa família me procure ou deixe sua doação em meu estúdio na av. Piauí entre ruas 3 e 4 centro eu estarei entregando e acompanhando eles, manterei vcs totalmente informados!
Desde de já agradeço e peço mais uma vez colaborem para que essas crianças tenham dias melhores !

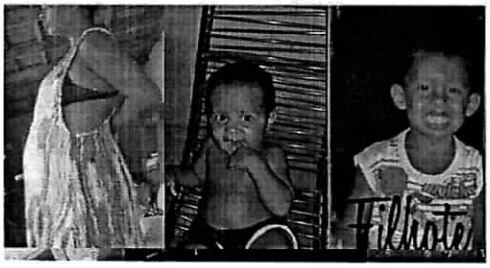

Marcar foto | Adicionar local | Editar

264 pessoas alcançadas | Impulsionar publicação

Curtir Comentar Compartilhar

Uñidos por uma causa Fé + obras e Ed Santana

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Curtir Comentar Compartilhar

Enviar no Messenger

Marcar foto Opções

Usar como foto do perfil da Página

Solicitações de amizade Ver todos

Jovelina Rodrigues

Confirmar amizade



Unidos por uma causa Fé + obras · Fotos da Linha do Tempo

27 de 90



Curtir Comentar Compartilhar

Usar como foto do perfil da Página



Adicionar um botão



Fotos da Linha do Tempo

36 de 90



Unidos pc
Publicado p
Página curti

Mais uma familia a
!Essa irmã contou
que Deus fez em s
começou a ouvir o
ano passado e ai I
na palavra e ela d
diariamente as ora
e a mobília ,e Deu

Marcar foto

Curtir Co

3

Escreva um

Pressione Enter pa

Curtir Comentar Compartilhar

Marcar foto Opções Enviar no Messenger



26/11
2014

Unidos por uma causa Fé + obras · Fotos da Linha do Tempo

39 de 90



Curtir Comentar Compartilhar

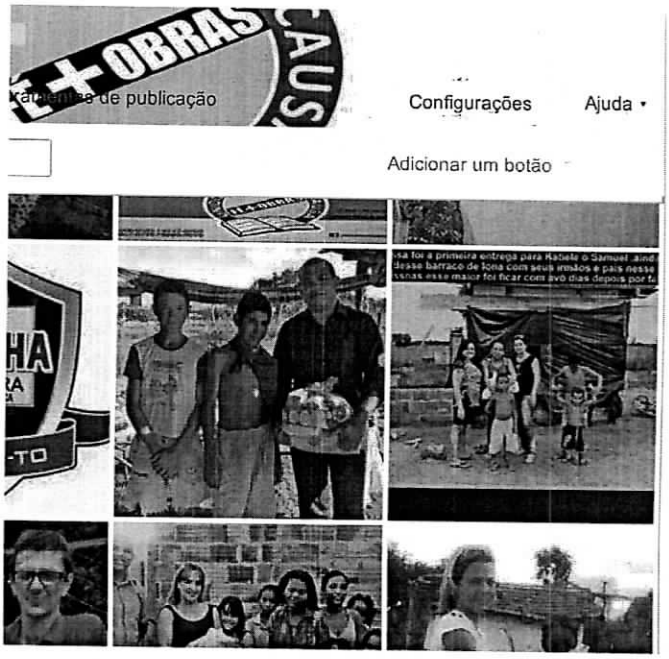

Fotos da Linha do Tempo

18 de 90



Curtir Comentar Compartilhar

Marcar foto Opções Enviar no Messenger

Unidos por uma causa
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 3 de outubro

Adicionar uma descrição Com Ed
Keilúcia Ribeiro Lisbôa.

Marcar foto | Adicionar loca

1.231 pessoas alcançadas | Impu

Curtir Comentar Co

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Solicitações de amizade

Jovelina Rodrigues
Confirmar amizade



Configurações Ajuda

Adicionar um botão

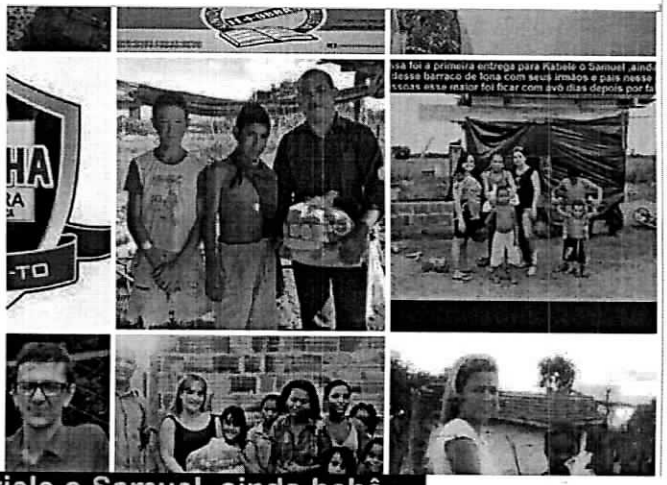



Unidos por uma causa Fé
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 3 de outubro de

Adicionar uma descrição

Marcar foto | Adicionar local

1.231 pessoas alcançadas | Impuls

Curtir Comentar Com

Escreva um comentário...
Pressione Enter para publicar.

Solicitações de amizade

Jovelina Rodrigues
Confirmar amizade



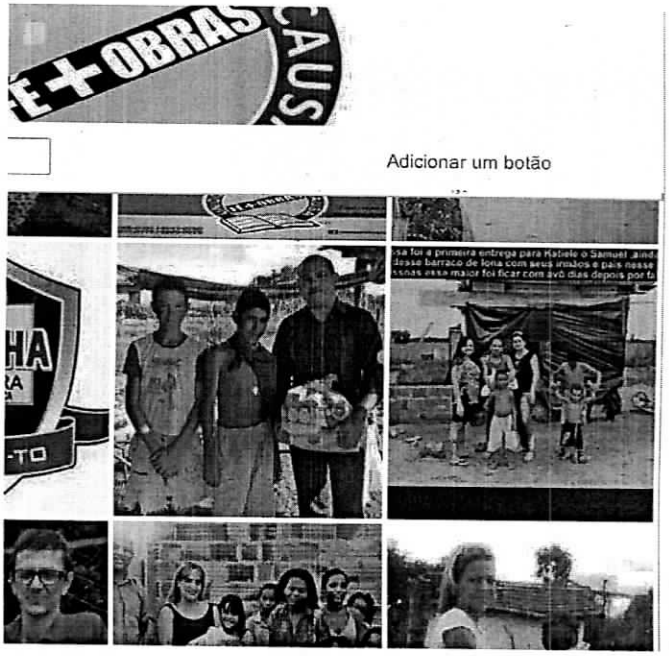

Fotos da Linha do Tempo

24 de 90

Unidos por uma causa
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 3 de outubro

Adicionar uma descrição

Marcar foto | Adicionar loc

42 pessoas alcançadas | Imp

Curtir Comentar C

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.



Curtir Comentar Compartilhar

Marcar foto Opções Enviar no Messenger

Solicitações de amizade

Jovelina Rodrigues
Confirmar amizade



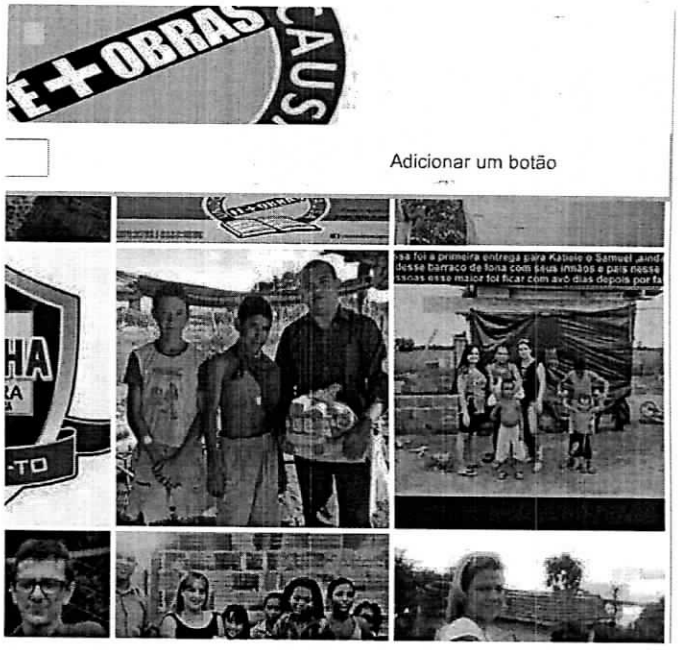

Fotos da Linha do Tempo

25 de 90



Unidos por uma causa Fé + obras
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 29 de setembro de 2016 ·

Mais uma entrega realizada! Deus abençoe a todos que colaboraram em nome de Jesus! Fraldas , roupas , leite, alimentos !
#FazerObemSemOlharAquem

Marcar foto | Adicionar local | Editar

217 pessoas alcançadas | Impulsionar publicação

Curtir Comentar Compartilhar

4

1 compartilhamento

Escreva um comentário...
Pressione Enter para publicar.

Solicitações de amizade Ver todos

Jovelina Rodrigues
Confirmar amizade

Curtir · Comentar · Compartilhar

Enviar no Messenger
Marcar foto · Opções



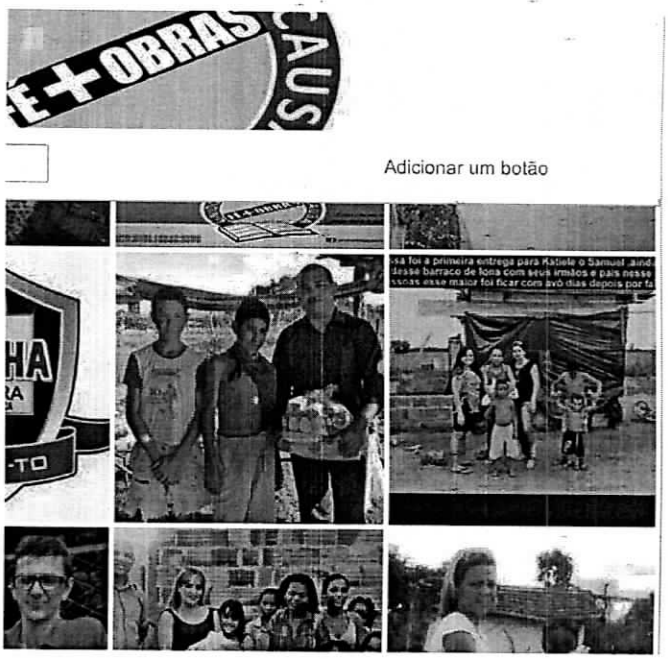

Fotos da Linha do Tempo

22 de 90

Unidos por uma causa
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 3 de outubro

Adicionar uma descrição Com Ar



Marcar foto | Adicionar loc

42 pessoas alcançadas | Imp

Curtir · Comentar · C

Thays Santoos · Comentá

Andreia Mendes QUERO PAR NOVO.DEU SAUDADE DE FAZ BOM

Curtir · Responder · Enviar mei outubro de 2016 às 19:40

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Curtir · Comentar · Compartilhar

Marcar foto · Opções · Enviar no Messenger



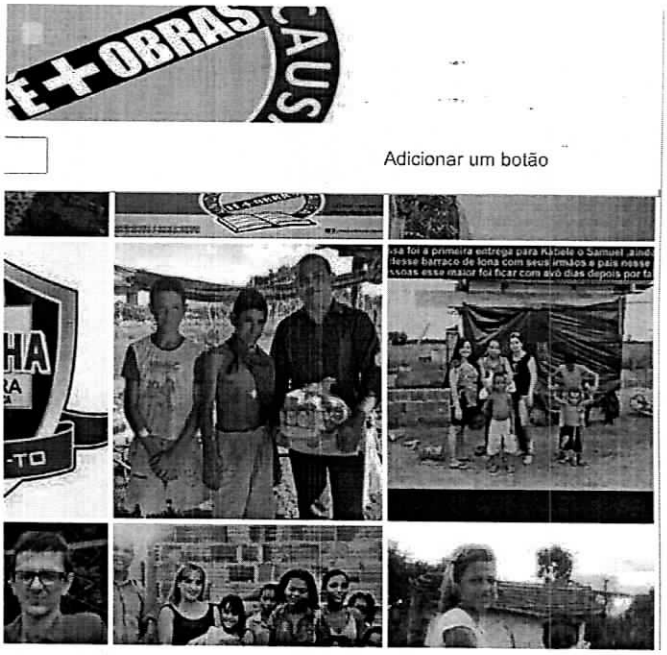

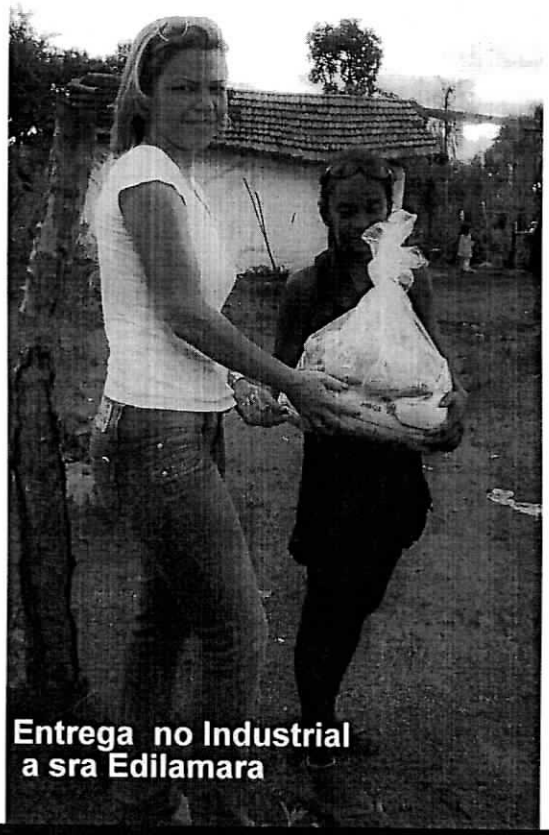

Unidos por uma causa Fé + obras
Publicado por Rita Mendes
Página curtida · 3 de outubro de 2016 ·

Adicionar uma descrição

Marcar foto | Adicionar local | Editar

1.231 pessoas alcançadas | Impulsionar publicação

Curtir | Comentar | Compartilhar

Adicionar localização
Alterar data
Girar para a esquerda
Girar para a direita
Baixar
Usar como capa do álbum
Incorporar
Excluir esta foto
Visualizar em tela cheia

a um comentário...
Enter para publicar.

e amizade | Ver todos
lina Rodrigues
Confirmar amizade



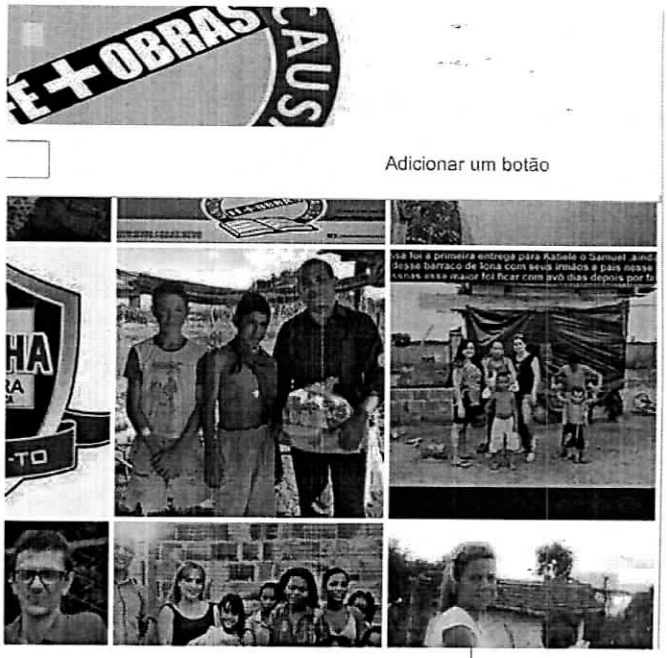

Fotos da Linha do Tempo

20 de 90



Curtir Comentar Compartilhar Marcar foto Opções Enviar no Messenger



Unidos por uma cau

Publicado por Rita Mende

Página curtida · 3 de outu

Adicionar uma descrição

Marcar foto | Adicionar

1.231 pessoas alcançadas

Curtir Comentar

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Solicitações de amizade

Jovelina Rodrigues

Confirmar amizad

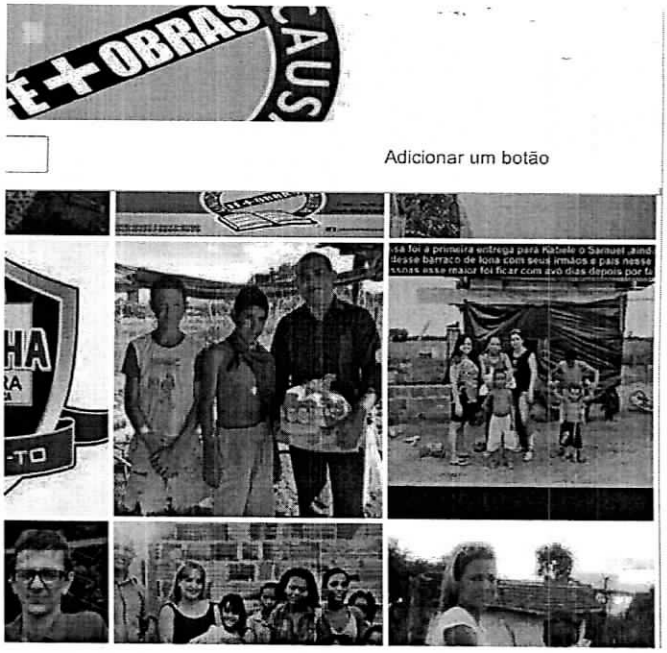

Fotos da Linha do Tempo

21 de 90



Curtir Comentar Compartilhar

Marcar foto Opções Enviar no Messenger



Unidos por uma causa

Publicado por Rita Mendes

Página curtida · 3 de outubro

Adicionar uma descrição

Marcar foto | Adicionar loc

42 pessoas alcançadas | Imp

Curtir Comentar C

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Solicitações de amizade

Jovelina Rodrigues

Confirmar amizade